



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2009

**DISPÕE SOBRE A LAVRATURA DAS
ATAS DAS SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O livro de atas das sessões da Câmara Municipal de Santa Leopoldina consistirá da encadernação das sucessivas atas lavradas por meio eletrônico e posterior impressão, devidamente colecionadas em volumes com folhas numeradas e rubricadas pelo Secretário.

Parágrafo único – As atas, uma vez aprovadas, serão imediatamente assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de março de 2009.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

APROVADO

Em 08 de abril de 2009

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JANÍCO JOÃO VERVLOET
Vice-Presidente

JOSE RONILDO SILVEIRA
Secretário

Protocolo
31/03/2009
Protocolista

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Hodiernamente não mais se justificativa a lavratura de atas de forma manual, tendo em vista a existência de tecnologia capaz de armazenar dados e textos e preservá-los por muito tempo.